



LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2018

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da carga horária de empregos que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A carga horária e remuneração dos empregos públicos de contador, nutricionista e de farmacêutico, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 01/2015, passa a ser a constante do quadro abaixo, com a remuneração correspondente:

CONTADOR - 30 HORAS SEMANAIS - REFERÊNCIA 11D

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS - REFERÊNCIA 11C

NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS - REFERÊNCIA 11B

Art. 2º Os servidores contratados para carga horária distinta da prevista nesta lei complementar, ou que venham a ser em razão de concurso público vigente, poderão optar, de forma definitiva e irretratável, no prazo máximo de 30 dias de sua publicação ou quando da contratação, pela alteração da carga horária e referencia salarial para a constante do artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 13 de dezembro de 2018.


BENEDITO LAURO DE LIMA
- Prefeito Municipal -

Nota: Publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
 CNPJ 45.623.600/0001-44

Pinhalzinho, 20 de novembro de 2018.

Estudo sobre cargos a serem ALTERADOS em 2018

REF	Cargo	Quant.	Prov. Mensal	Prov. Anual	Prov. Anual	
			Unit.	12 MESES	12Meses(02 Cargos)	
	DIFERENÇA	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00	R\$ 15.180,00	R\$ 30.360,00	P
	13º salário		R\$ 105,42	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00	P
	Férias		R\$ 35,14	R\$ 421,67	R\$ 843,33	P
	FGTS sal.bruto mensal		R\$ 101,20	R\$ 1.214,40	R\$ 2.428,80	8%
	FGTS 13º sal.		R\$ 8,43	R\$ 101,20	R\$ 202,40	8%
	FGTS Férias		R\$ 2,81	R\$ 33,73	R\$ 67,47	8%
	INSS sal. bruto mensal		R\$ 278,30	R\$ 3.339,60	R\$ 6.679,20	22,00%
	INSS 13º salário		R\$ 23,19	R\$ 278,30	R\$ 556,60	22,00%
	INSS Férias		R\$ 7,73	R\$ 92,77	R\$ 185,53	22,00%
			R\$ 1.827,22	R\$ 21.926,67	R\$ 43.853,33	
			Sal+Obrigações			
		1	total			
	Ano de 2019	R\$	43.853,33			
	Ano de 2020	R\$	43.853,33			
						<i>Maria Cristina Franco</i>
						MARIA CRISTINA FRANCO
						RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

Pinhalzinho, 20 de novembro de 2018.

Estudo sobre cargos a serem ALTERADOS em 2018

REF.	Cargo	Quant.	Prov. Mensal Unit.	Prov. Anual 12 MESES	Prov. Anual 12Meses(02 Cargos)	
	DIFERENÇA	843,4	R\$ 843,40	R\$ 10.120,80	R\$ 20.241,60	P
	13º salário		R\$ 70,28	R\$ 843,40	R\$ 1.686,80	P
	Férias		R\$ 23,43	R\$ 281,13	R\$ 562,27	P
	FGTS sal.bruto mensal		R\$ 67,47	R\$ 809,66	R\$ 1.619,33	8%
	FGTS 13º sal.		R\$ 5,62	R\$ 67,47	R\$ 134,94	8%
	FGTS Férias		R\$ 1,87	R\$ 22,49	R\$ 44,98	8%
	INSS sal. bruto mensal		R\$ 185,55	R\$ 2.226,58	R\$ 4.453,15	22,00%
	INSS 13º salário		R\$ 15,46	R\$ 185,55	R\$ 371,10	22,00%
	INSS Férias		R\$ 5,15	R\$ 61,85	R\$ 123,70	22,00%
			R\$ 1.218,24	R\$ 14.618,93	R\$ 29.237,87	
			Sal+Obrigações			
		1	total			
	Ano de 2019	RS	29.237,87			
	Ano de 2020	RS	29.237,87			
						<i>Maria Cristina Franco</i>
						MARIA CRISTINA FRANCO
						RECURSOS HUMANOS

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Pinhalzinho, 21 de novembro de 2018.

Estudo sobre cargos a serem ALTERADOS em 2018

REF	Cargo	Quant.	Prov. Mensal Unit.	Prov. Anual 12 MESES	Prov. Anual 12Meses(01 Cargos)	
	DIF. SALARIO NUTRICIONISTA	1				
	DIFERENÇA	R\$ 776,90	R\$ 776,90	R\$ 9.322,80	R\$ 9.322,80	P
	13º salário		R\$ 64,74	R\$ 776,90	R\$ 776,90	P
	Férias		R\$ 21,58	R\$ 258,97	R\$ 258,97	P
	FGTS sal.bruto mensal		R\$ 62,15	R\$ 745,82	R\$ 745,82	8%
	FGTS 13º sal.		R\$ 5,18	R\$ 62,15	R\$ 62,15	8%
	FGTS Férias		R\$ 1,73	R\$ 20,72	R\$ 20,72	8%
	INSS sal. bruto mensal		R\$ 170,92	R\$ 2.051,02	R\$ 2.051,02	22,00%
	INSS 13º salário		R\$ 14,24	R\$ 170,92	R\$ 170,92	22,00%
	INSS Férias		R\$ 4,75	R\$ 56,97	R\$ 56,97	22,00%
			R\$ 1.122,19	R\$ 13.466,27	R\$ 13.466,27	
			Sal+Obrigações			
		1	total			
	Ano de 2019	R\$	13.466,27			
	Ano de 2020	R\$	13.466,27			
				<i>Maria Cristina Franco</i>		
				MARIA CRISTINA FRANCO		
				RECURSOS HUMANOS		

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2018, 2019, 2020

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao projeto de lei que visa alteração de salários da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - SP e dá outras providências.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2018 - Apartir de Novembro	
Previsão de Aumento das Despesas com criação de cargos	14.426,22
Total do Aumento Anual	14.426,22
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2019	
Previsão de Aumento das Despesas com criação de cargos	86.557,47
Total do Aumento Anual	86.557,47
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020	
Previsão de Aumento das Despesas com criação de cargos	86.557,47
Total do Aumento Anual	86.557,47

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2018	
.+ Superávit Financeiro em 31/12/2017	2.428.321,72
.+ Receita esperada para o exercício de 2018	36.259.116,85
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2018	38.687.438,57
Acréscimo de despesas	14.426,22
- Impacto Financeiro	0,0373%
- Impacto Orçamentário	0,0398%
b) Exercício de 2019	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2018	1.618.881,15
.+ Receita esperada para o exercício de 2019	38.110.254,43
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2019	39.729.135,58
Acréscimo de despesas	86.557,47
- Impacto Financeiro	0,2179%
- Impacto Orçamentário	0,2271%
c) Exercício de 2020	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2019	809.440,57
.+ Receita esperada para o exercício de 2020	39.253.562,06
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	40.063.002,64
Acréscimo de despesas	86.557,47
- Impacto Financeiro	0,2161%
- Impacto Orçamentário	0,2205%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2018	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2018	37.550.162,29
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	17.558.626,80
Criação de Cargos 2018	14.426,22
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2018	17.573.053,02
Percentual estimado em 31/12/2018	46,80%

b) Exercício de 2019	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2019	38.676.667,16
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	18.085.385,61
Criação de Cargos 2019	86.557,47
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2019	18.171.943,08
Percentual estimado em 31/12/2019	46,98%

c) Exercício de 2020	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2020	39.836.967,17
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	18.627.947,18
Criação de Cargos 2020	86.557,47
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2020	18.714.504,65
Percentual estimado em 31/12/2020	46,98%

Obs: Estima-se o aumento de 3,00% para a receita corrente líquida nos exercícios de 2019 e 2020.

Estima-se o reajuste de 3,00% na folha salarial nos exercícios de 2019 e 2020.

Estima-se o reajuste de 3,00% na receita esperada nos exercícios de 2020.

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 20 de Novembro de 2018


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/12/2018